



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO

## **EDITAL N.º 7/2018/PSO/REI/IFTO, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS COLABORADORES DO *CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público abertura do edital referente às inscrições no Processo de Seleção de Bolsistas Colaboradores, para atuarem no *Campus Paraíso do Tocantins* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital:

### **1. DAS VAGAS**

1.1. As vagas de Bolsista Colaborador estão distribuídas nos setores do IFTO – *Campus Paraíso do Tocantins* conforme descrito no **ANEXO I**.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para participar do processo seletivo deste edital deverão ser feitas no Setor de Protocolo do *Campus Paraíso do Tocantins* no período de 13 a 18 de junho de 2018, em todos os turnos.

2.2. Para a inscrição, deverá ser devidamente preenchida e entregue a ficha disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis como **ANEXO II** deste Edital no site do *campus Paraíso do Tocantins* conforme a área relacionada a seu curso e interesse.

2.3. O candidato a vaga de Bolsista Colaborador poderá se inscrever para um limite de 02 (dois) setores.

### **3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada no local das inscrições ou como **ANEXO II** deste Edital).

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será feita através de entrevista com os candidatos realizada por uma banca de profissionais do IFTO – *Paraíso do Tocantins*, adotando os seguintes critérios:

I - Adequação do candidato ao perfil desejado;

II - Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de **20 horas semanais**;

III - Melhor desempenho acadêmico nas áreas de interesse do Setor (quando couber testes ou análise curricular);

## 5. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma

Descrição	Período
Lançamento do Edital	12/06/2018
Período de inscrição	13/06/2018 a 18/06/2018
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	20/06/2018
Entrevista com os candidatos.	21/06/2018 a 25/06/2018
Divulgação final dos resultados	27/06/2018
Entrega da documentação para contratação	28/06/2018 a 29/06/2018
Início das atividades	01/07/2018

## 6. DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

6.1. O contrato de colaboração firmado entre o IFTO – *Campus* Paraíso do Tocantins e o bolsista colaborador terá duração até o final do ano letivo 2018, seguindo o calendário escolar/acadêmico, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal. O contrato também poderá ser estendido de acordo com a necessidade da instituição, podendo ultrapassar o ano letivo de 2018 para o ano letivo de 2019.

6.2. O IFTO – *Campus* Paraíso do Tocantins se compromete em repassar ao Bolsista Colaborador uma Bolsa Auxílio Mensal no valor de 477,00 (Quatrocentos e setenta e sete).

6.3. A bolsa-auxílio será depositada diretamente em Conta Corrente ou Poupança em nome do estudante. As providências para abertura da Conta Corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

## 7. DO DESLIGAMENTO

7.1. Poderá ser desligado do Programa de Bolsista Colaborador:

I - O estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado;

II - O estudante que apresentar um déficit no seu rendimento escolar e apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;

III - O estudante que insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) o RDCD - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente em vigência no *campus*.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Gerente de Ensino - *Campus Paraíso do Tocantins do IFTO*.


**Flávio Eliziário de Souza**  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-geral**, em 12/06/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0382727** e o código CRC **0CA6AEB2**.

 Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraiso@ifto.edu.br](mailto:paraiso@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23234.013431/2018-25

SEI nº 0382727